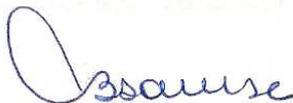


PROTOCOLO

Protoc. n.º 712, Liv. 4 Fls. 41, em 25/11/02

Horas: 17:35



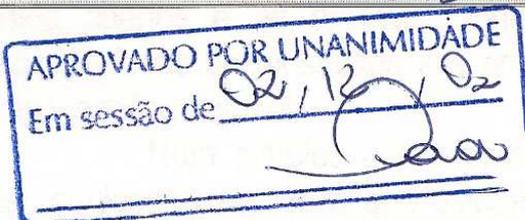
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2002

AUTOR: Vereador **ANTÔNIO MORAES NETO** – Líder do PPS

PROJETO DE LEI Nº 41/2002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.



"Dispõe a proibição de depósitos de água ao ar livre e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. – Fica expressamente proibido, em toda a área urbana e distritos deste município, o estoque de água ao ar livre, em depósitos construídos com materiais de qualquer natureza.

Parágrafo Único – Excetua-se da proibição constante neste artigo, as caixas d'água das residências e estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, devidamente tapadas e protegidas, bem como, depósitos e tanques, cuja água deverá ser trocada constantemente.

Art. 2º - Os infratores do disposto nesta Lei serão multados em 50 (cinquenta) UPFBG – Unidade Padrão Fiscal de Barra do Garças.

§ 1º - Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º - O não pagamento da multa, por parte do infrator, no prazo estabelecido, terá o mesmo, seu nome inscrito na dívida ativa do município.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em, 22 de novembro de 2002.

ANTÔNIO MORAES NETO

Vereador – PPS

Relator da Comissão de Obras Públicas,
Transportes e Comunicação

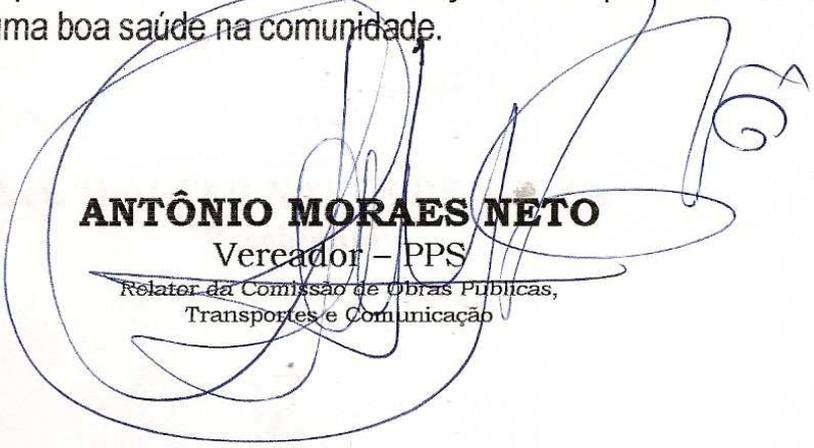
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O nosso verdadeiro propósito, ao apresentar esta matéria é justamente, disciplinar as pessoas, quanto aos perigos que representa a água acondicionada em recipientes abertos e ao ar livre, principalmente com relação ao grande número de incidência de focos de mosquitos e a proliferação de Dengue em nosso país, que hoje é uma preocupação nacional.

Num simples e consciente gesto, podemos evitar essa e muitas outras doenças, cuidando das águas que estocamos e utilizamos, visto que, a água sendo vital para todos os seres vivos, se torna de forma indireta, um vetor de doenças, se medidas seguras de acondicionamento e utilização não forem tomadas.

Não é apenas uma medida punitiva, mas principalmente de conscientização, para muitos que não levam em consideração, tais possibilidades, bem como a importância de termos uma boa saúde na comunidade.



ANTÔNIO MORAES NETO

Vereador - PPS

Relator da Comissão de Obras Públicas,
Transportes e Comunicação

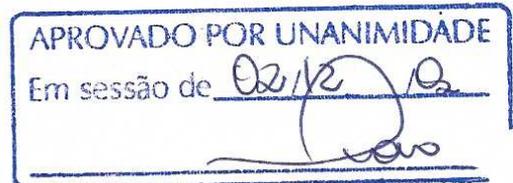
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 25 / 11 2002

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

Ver. WELITON MARCOS . DE OLIVEIRA
Relator

Ver.º. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em
25/11/2002.

Ver. ~~JOSÉ RIBEIRO FILHO~~
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator



Ver.ª. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de lei nº 041/02 - Antônio Moraes Neto

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO (Vice Presidente)	PL	PL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA (suplente)	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA (Presidente)	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL	2º Séc.		
VALDON VARJÃO (suplente)	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.

Jeito

APROVADO POR LINANIMIDADE
 Em sessão de 02/12/02
